

Comunicado

Resultado da análise de documentação para admissão a Seleção Pública de Projetos 01/2023, tendo como objeto Projetos de Ação Comunitária voltados para prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis IST, HIV e Aids, promoção da qualidade de vida e dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/Aids e populações mais vulneráveis, Advocacy e Promoção do Controle Social em temas relacionados às IST/HIV/Aids, no âmbito do estado de São Paulo. No dia 17 de agosto de 2023, às dez horas, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação Documental, no Auditório do Centro de Referência e Treinamento DST/AIDS – CRT-DST/Aids, sito à Rua Santa Cruz, 81 - Vila Mariana - São Paulo – SP. Após análise minuciosa dos documentos apresentados de cada proponente e seguindo os critérios de seleção previstos no item 4 e seus subitens do Edital de Seleção Pública n.º 01/2023, concluiu a Comissão julgadora:

Ficam HABILITADAS:

Projeto Bem Me Quer

GIV - Grupo de Incentivo a Vida

DCA - Desenvolvendo a Criança e o Adolescente

SEIVA - Serviço de Esperança e Incentivo a Vida Agora

Instituto Vida Nova Integração Social Educação e Cidadania

CAPHIV - Centro de Apoio aos Portadores do Vírus do HIV/Aids e Hepatites Virais

Grupo pela Vida SP - Grupo pela Valorização, Integração e Dignidade do Doente de Aids de São Paulo

ONG Fênix Jaboticabal

Grupo TUMM “Todos Unidos Mudaremos o Mundo”

GAPPA - Grupo de Apoio ao Portador Prevenção Aids Brotas

APIV – Associação Prudentina de Incentivo a Vida

PROEPAD – Projeto Educacional Profissionalizante do Adolescente

E, NÃO HABILITADAS:

É DE LEI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA É DE LEI - Não cumpriu os subitens 4.9 - **NÃO ANEXO**, 4.19 - **EM DESACORDO**, conforme item 8.9.1 do Edital, 4.20 - **EM DESACORDO**, conforme item 8.9.1 do Edital apresentou a mesma documentação do responsável pela instituição para o Cargo de Coordenador, e 4.21 - **EM DESACORDO**, conforme item 8.9.1 do Edital;

CASARÃO BRASIL - ASSOCIAÇÃO LGBTI - Não cumpriu os subitens 4.9 - **EM DESACORDO**, apresentou Publicação referente o Projeto de Lei, e não a Certidão de Utilidade Pública Estadual, 4.13 - **ANEXO INCOMPLETO**, não preencheu o quadro diretivo, 4.19 - **ANEXO EM DESACORDO**, conforme item 8.9.1 do Edital, 4.20 - **ANEXO EM DESACORDO**, conforme item 8.9.1 do Edital apresentou a mesma documentação do responsável pela instituição para o Cargo de Coordenador, e 4.21 - **ANEXO EM DESACORDO**, conforme item 8.9.1 do Edital;

UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO - Não cumpriu os subitens 4.9 - **ANEXO COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO**, e 4.19 - **ANEXO INCOMPLETO**, faltou assinatura do Coordenador;

AEDHA - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - Não cumpriu os subitens 4.9 - **ANEXO COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO**, e 4.13 - **ANEXO INCOMPLETO**, faltou inserir o quadro diretivo;

MOVECA - MOVIMENTO VESTINDO A CAMISA - Não cumpriu os subitens 4.9 - **NÃO ANEXO**, 4.13 - **NÃO ANEXO**, 4.14 - **NÃO ANEXO**, 4.15- **NÃO ANEXO**, 4.16- **NÃO ANEXO**, 4.17- **NÃO ANEXO**, 4.18- **NÃO ANEXO**, 4.19 - **NÃO ANEXO**, 4.20 - **NÃO ANEXO**, e 4.21- **NÃO ANEXO**;

A Comissão comunica a abertura do prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação deste comunicado.